



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 018/2023

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na modalidade online, reuniram-se extraordinariamente, alguns membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Alda Sperandei Munareto, Ana Claudia Tuzi Serafini, Bruna Frizzo, Cíntia Duarte e Fabiana Chaves Brizola, nomeadas pela Portaria nº 246 de 10 de março de 2022. Também presentes, Maíra Eduarda Ambrós Tolfo, Amanda Marques Frigi e a gestora Elisandra Carloto Saciloto. Conforme deliberado na reunião anterior a presente reunião tem o objetivo principal de montar o planejamento estratégico e o plano de ações para 2024. Após debates a cerca de ações a serem desenvolvidas ao longo de 2024, ficou definido que será colocado no planejamento estratégico, bem como no plano de ação. Ficou definido e aprovado por todos os votos favoráveis, que serão desenvolvidas os seguintes projetos durante o ano de 2024: Programa de Preparação para a Aposentadoria, deverá ser realizado um a cada semestre, sendo oferecido aos servidores que estejam próximo de preencher os requisitos para aposentadoria, a fim de proporcionar um momento de reflexão e preparo para o período pós aposentadoria; Dia do Funcionário Público Aposentado, deverá ser comemorado em junho de cada ano, onde o objetivo é reunir todos os servidores que se encontram na condição de aposentado, unindo assim os projetos Março da Mulher NESPREV, Outubro Rosa e Novembro Azul em um único projeto macro, na ideia de um dos principais diferenciais ser distribuir uma muda de planta arbórea, integrando o Programa Ambiental que vem sendo desenvolvido pelo NESPREV; o Projeto NESPREV Perto de Você continuará com a metodologia para 2024, visto a participação dos servidores; o Programa Ambiental, com a ideia de inovar para 2024 ao incluir a distribuição de plantas em nossos eventos, além disso, por sugestões, propor ações relacionadas a entrega de cartelas de remédio e tampinhas de garrafas, por meio do Projeto Tampinha Legal; sobre o Projeto Pensando no Agora para projetar o futuro, o objetivo é fazer encontros no ano, sendo: primeiro encontro sobre documentação, CTC e a vida anterior ao serviço público, segundo encontro às doenças no trabalho, terceiro encontro um momento para discutir sobre o planejamento financeiro para a nova etapa e no quarto encontro do ano à respeito da vida da pós aposentadoria, com reflexões e orientações; Café/Happy de Investimentos no segundo semestre do ano de 2024 a cargo do Sicredi; Programa Inclusão Digital, o qual continuará nos mesmos moldes da edição realizada em 2023, alertando principalmente em relação aos golpes digitais; o IV Seminário Previdenciário que será realizado pelo NESPREV por meio de suas parcerias, com previsão de realização para o mês de abril 2024; e foi levantado também a qualificação dos órgãos colegiados, em que a participação em cursos e eventos deve continuar, a fim de buscar excelência para melhor contribuir para a gestão do NESPREV. Deverá ser observado que em cada projeto deverá ser oferecido os recursos necessários, como por exemplo: coffee, brindes para sorteio, palestrantes, moderadores, enfim o que for necessário para o bom desenvolvimento do mesmo. Salientando que toda aquisição deverá ser realizada pesquisa de preços dentro do que preconiza a legislação. Ficando por tanto, a gestora autorizada por todos os votos favoráveis, a proceder



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

com a logística. Com relação a renovação do preenchimento, deverá ser montado um plano de ação, de antemão, para irmos trabalhando durante o ano e quando se aproximar da data, em torno de três meses de antecedência, iniciar os trâmites para contratação de empresa de certificação a fim de realizar a auditoria. Salientando que agora temos quatro empresas credenciadas a realizarem a certificação profissional e atentar para a tempestividade dos prazos. No tocante à aquisição da TV Smart, a vencedora, conforme já previsto, foi em a empresa Magazine Luiza. Porém em contato com o gerente da loja em Santiago/RS, o qual inclusive foi quem cotejou a pesquisa de preços, disse que eles não trabalham mais com empenhamento, já que na prefeitura às aquisições normalmente atendem a essa modalidade de pagamento, dificultando assim a negociação. No entanto, em conversa com ele e com o Setor de Contabilidade, ajustou-se para o pagamento ser via chave Pix. Na realização dos trâmites, o Setor de Contabilidade explicou que a retenção do Imposto de Renda deveria ser direto na Nota Fiscal, mas o gerente disse que o que consegue é um desconto, assim o contador não quis efetuar o pagamento, por não ser a forma como é procedido legalmente. Ficando, através de sugestão, deliberado que a gestora poderá entrar em contato com a empresa que ficou em segundo lugar, Lojas Becker, para proceder com a aquisição da TV. Durante o 2º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária, em conversa informal com a Secretaria da Fazenda sobre aquisições de equipamentos e material permanente, demonstrei que o NESPREV tem interesse em adquirir um computador completo, quando o ente fizer levantamento para suprir as demandas dos diversos órgãos. No próprio evento a Secretaria viu a possibilidade de aderir a uma ata de registro de preços onde o custo será reduzido na casa dos dois mil reais, com isso, solicitei que assim que estivessem feito a adesão que entrasse em contato com o NESPREV a fim de verificar a possibilidade de aquisição ou não. Sendo assim, com todos os votos favoráveis deliberaram para a aquisição do mesmo, melhorando com isso a estrutura de equipamentos do NESPREV, aprovando também se necessário a redução e suplementação das dotações orçamentárias. A gestora aproveitou e explanou sobre a participação no 2º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária, onde o evento teve a seguinte programação: no dia 22/11 "Painel Evolução da Legislação de Investimentos para o RPPS." e Participação de Representante do Ministério da Previdência, RPPS e Tribunal de Contas. E as palestras: "Tempo de investimento e meta atuarial" e "Passivos atuariais e possibilidades de equacionamento". No dia 23/11 - ALM da teoria a prática; Pró-gestão e certificação profissional - prazos e níveis, Cenário global e perspectivas para o futuro; Cenário Brasil e perspectivas para o futuro; Transparência em seus diversos níveis e autores e Alocação tática em ETFs; Resolução CVM 175 e seus impactos no âmbito dos RPPS; Alocação tática em títulos públicos federais; Alocação estratégica em Renda Fixa; Alocação estratégica em Renda Variável e Controles interno e externo como ferramenta para gestão do RPPS. No dia 24/11 - Atenção aos aspectos jurídicos do RPPS; Construindo uma previdência sólida em momentos de turbulência; Como implantar o consignado no RPPS. Destaque para a questão do tempo de investimento e meta: se pensarmos nesse tema, temos que pensar em juros compostos, pois andam rápido e o processo de captação é composto, pois incide sempre sobre o capital acumulado. A meta existe, porque existe um risco atuarial embutido na questão do benefício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Portanto, atentar para o custo de oportunidades, se sair com perda e aplicar em outra coisa o custo com previsibilidade não seria melhor. Esse conceito hoje está presente nos investimentos, taxas de juros e reinvestimentos, onde o juro para reinvestir pode ser maior ou menor porque não se sabe que taxa irá reinvestir, por isso existe o ALM. Atentar para o fluxo de caixa e a questão atuarial, bem como importante saber a liquidez. Um investimento é uma grande farmácia, ou compro o nome correto ou genérico, os bancos oferecem a marca, os nomes comerciais. Tudo tem benefícios e efeitos colaterais, dentro da carteira temos nomes, não temos uma carteira livre. Períodos em que os juros sobem os investimentos do RPPS caem num primeiro momento. Cuidar para a fronteira eficiente, composição de carteiras alternativas. Fundos de classificação única, com classe e subclasse. Agora são fundos de classificação única, isto é, podemos ter um fundo de renda fixa com classe renda variável, os ativos ficam nas classes, os passivos nas subclasses. Podemos ter um fundo com inúmeras classes com CNPJ distintos dos fundos. No DAIR vai o CNPJ da classe. A CVM traz uma política de transparência para ter mais informações da estrutura do mercado para tomar decisões. Ter um novo tratamento com esses dados e com o novo ambiente de transparência. Outro ponto e com relação a algumas classes, específicas para área previdenciária, claro que verificar se está de acordo com a PI. Vamos ter o regulamento do fundo, anexo descritivo na classe com a PO e risco emissor, com taxas e resgate estará na subclasse que se chama apêndice para analisar. Responsabilidade limitada: essa medida não impacta os fundos em estoque, os que temos hoje são de responsabilidade ilimitada. Se for ilimitada tem que preencher o termo de risco. A Resolução 175 tem anexos com categorias de fundo. Não pode misturar as classes de vários anexos e sim de um mesmo. Anexo I trata dos 4 tipos de fundo, sendo que é vedado ao RPPS. Tem que estar prevista na 4963. Para RPPS poder aplicar tem que ter cuidado ao aplicar fundo FIDC. Cuidar se a responsabilidade é limitada ou ilimitada. Fundos passam a ser considerados como condomínios especial. Primordial nos dias de hoje a leitura, fundamentalmente faz parte do nosso cotidiano. Rever motivação das APRS. Ter um plano de ação de capacitação e qualificação dos servidores do RPPS. Também foi debatido pelos conselheiros a importância da alteração da Lei Municipal nº 1998 de 24 de setembro de 2022, que trata da estrutura administrativa do NESPREV, sendo as seguintes alterações: **Art. 27.** O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 02 (dois) designados pelo Chefe do Poder Executivo, a indicação poderá recair entre servidores do executivo e legislativo, 03 (três) designado por Assembleia pelos servidores ativos e inativos. **Art. 34.** O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários será composto por 03 (três) membros servidores municipais ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, não integrantes do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, sendo 01 (um) designado pelo Chefe do Poder Executivo e 02 (dois) designado por Assembleia pelos servidores ativos. **Art. 38 - § 6º.** O Gestor Administrativo e Financeiro será remunerado pela atividade desempenhada, percebendo para tanto, uma gratificação de função no valor de R\$ 1.651,09 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo que a referida gratificação, não servirá de base de cálculo para fins de plano de saúde. Bem como que seja debatido a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

possibilidade de servidor para desenvolver os trabalhos no Setor de Previdência, verificando a melhor forma, tendo em vista a despesa que gerará, podendo ser criado uma gratificação, um CC ou mesmo um servidor efetivo para que possa já ir acompanhando a gestão por ocasião da possível inativação da atual gestora, num futuro. Alterações que já estão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, com exceção da criação de função gratificada, que deverá ser precedida de impacto financeiro, visto se tratar de uma nova despesa, bem como a análise por parte do executivo, pois a Lei Municipal 1889/2022 prevê a possibilidade da taxa de administração ser de 2,7% em virtude de manter a qualidade nos serviços para fins de seguir com o Pró-Gestão. A gestora levou a conhecimento que em conversa com a empresa responsável pelo Censo Previdenciário não será possível concluir em tempo hábil, ou seja, muitas informações (CNIS) para auditar e o contrato vence dia 26/11/2023. Sendo assim, o Contrato Administrativo nº 127/2023, prevê na cláusula quinta que poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 12 meses. Dessa forma, solicitamos prorrogação do tempo de contrato por mais 60 dias a contar do vencimento. Durante a realização do Censo Previdenciário em nosso Município, o que tornou o mesmo moroso na etapa de coleta presencial de dados foi que a maioria dos servidores vinculados ao NESPREV possuía em seu Extrato Previdenciário – CNIS, muitos vínculos empregatícios, e essas informações de tempo trabalhado são lançadas nas informações coletadas e posteriormente auditadas a fim de termos dados fidedignos com a nossa realidade. Sendo demorado essa etapa, consequentemente todas as etapas posteriores não serão passíveis de desenvolver dentro do cronograma previsto, portanto, se faz necessário aditar o tempo de execução do contrato supracitado. Sendo assim foi efetuado o Primeiro Termo Aditivo. A gestora levou a conhecimento a Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS, que trata sobre a interpretação da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 (RCVM 175), de 23 de dezembro de 2022, que trouxe diversas mudanças para os fundos de investimento com o objetivo de modernizar e aprimorar a regulação, além de revogar normas anteriores que tratavam do assunto, como a Instrução CVM nº 555, de 2014 (ICVM 555). Algumas disposições tiveram vigência em 02 de outubro de 2023, outras vigorarão a partir de 1º de abril de 2024. O objetivo desta Nota é trazer os esclarecimentos necessários e os impactos dessas alterações para os investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), enquanto essas mudanças ainda não forem refletidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Onde a Política Anual de Investimentos para o exercício 2024 deverá seguir a mesma configuração desse ano quanto à limites, vedações, e enquadramentos, visto que não houve, neste momento, a ampliação das possibilidades de investimento e nem a inclusão de restrições adicionais em decorrência da RCVM 175. Um Fundo de Investimento em Participações, por exemplo, continua com os mesmos percentuais de limite de investimento e com as mesmas regras para seleção pelos responsáveis pelos RPPS. Para fins de preenchimento do DAIR e do DPIN de 2024, por ora, não haverá mudança, pois os fundos serão considerados, até 1º de abril de 2024, automaticamente, como de classe única, sendo que apenas a partir dessa data é que os fundos poderão ter mais de uma classe (que será identificada por um CNPJ próprio). Até essa data, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

CNPJ do fundo corresponde ao CNPJ de sua classe única, a partir dessa data, em caso de fundo com múltiplas classes, deverá ser informado o CNPJ da classe e a identificação junto a CVM de eventual subclasse. Quanto à aplicação de recursos dos RPPS, deve ser observado que: a) são vedadas aplicações em classes de cotas de fundos cujas categorias e tipos previstos na RCVM 175 não correspondam aos fundos de que trata a Resolução CMN nº 4.963, de 2021; b) em caso de novas classificações de classes de cotas efetuada pela RCVM 175, não há essa vedação, desde que a classe a ser aplicada pelo RPPS não descumpra limites, critérios e vedações previstos na Resolução CMN nº 4.963, de 2021; c) são vedadas aplicações em classes de cotas de fundos que apliquem em ativos que ainda não eram regulamentados pela CVM quando da edição da Resolução CMN nº 4.963, de 2021, até a revisão dessa norma; Nota Técnica 222 (38592521) SEI 10133.102009/2023-05 / pg. 10 d) continuam vigentes as condições, os limites, os critérios e as vedações previstos na Resolução CMN nº 4.963, de 2021, cabendo a verificação da adequação da política de investimento do fundo e dos anexos descriptivos de classes de cotas dos fundos à Resolução do CMN, à Política Anual de Investimentos do RPPS e aos demais procedimentos e normas aplicáveis. Todas as ações têm como objetivo principal a sustentabilidade do Regime, precisamos demonstrar ao grupo e a sociedade que todas as ações são necessárias para que possamos manter o sistema previdenciário. Temos que pensar com cabeça de gestor e não como servidor, pois isso faz o diferencial no tocante a gestão, onde os primeiros atores são os conselheiros e só iniciam as mudanças e evolução pelos debates realizados nos colegiados. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 29 de novembro de 2023.

*Juliana, Bruna Frigo,
Alberafini, Fábio, Amanda Marques Frigo, Cinthia Duarte,
Márcia Joly, Alda Lúmara et al.*